



**MOÇÃO Nº 265**

APOIO ao Projeto de Lei 02/2022, de autoria do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira (PT), que autoriza o Governo do Estado a implantar matéria sobre o Estatuto do Idoso no currículo das escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio.



Considerando dados informados pela Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, São Paulo está entre os Estados com maior proporção de idosos na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. A nível municipal, de acordo com o Observatório Jundiaí, a população com 60 anos e mais, no ano de 2020, representava 17,16% da população geral jundiaense.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no país já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade.

Esses números nos levam a repensar a respeito da pirâmide etária a nível municipal, pois é importante que esses números sirvam como guia para que as políticas públicas sejam pensadas também por faixa etária, pois uma pirâmide envelhecida, por exemplo, demanda de um governo investimentos maiores em saúde, além de apontar um maior gasto na previdência.

Também é importante que as crianças e os jovens tenham cada vez mais consciência a respeito dos direitos da população idosa e a implementação da matéria sobre o Estatuto do Idoso no currículo das escolas é uma forma de incutir na mentalidade dos estudantes a consideração e respeito que a população idosa merece, a fim de que os jovens lidem com essa nova realidade, do crescimento da população idosa no estado de São Paulo.

Portanto,

/Elt



**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 02/2022, de autoria do Deputado Estadual Luiz Fernando T. Ferreira (PT), que autoriza o Governo do Estado a implantar matéria sobre o Estatuto do Idoso no currículo das escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Luiz Fernando T. Ferreira (PT);
2. Sra. Vastí Ferrari Marques, Gestora Municipal de Educação;
3. Sra. Alessandra de Araujo Citelli, Assessora de Políticas para o

Idoso.

Sessões, em 29 de março de 2022.

  
Daniel Lemos  
Vereador  
DANIEL LEMOS